



000008

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Baião – PA
Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Setor Demandante: Departamento de Alimentação Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar- **Exercício:** 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, destinados à preparação das refeições servidas aos estudantes da rede pública municipal de ensino.

A aquisição visa garantir o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assegurando alimentação adequada e saudável aos alunos durante o ano letivo de 2026.

A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pelo PNAE, em especial no que tange: ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A compra institucional da agricultura familiar é, assim, parte de um processo que reconhece a necessidade de se pensar em uma forma de produção de alimentos que atenda às demandas nutricionais da população e garanta a evolução social e econômica dos agricultores familiares, a partir de formas alternativas de produção e comercialização de alimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda encontra respaldo nas seguintes normas:

Constituição Federal

Art. 6º – Direito social à alimentação

Art. 208, inciso VII – Atendimento ao educando por meio de programas suplementares de alimentação.

Lei nº 11.947/2009 Altera-se com a Lei nº 15.226/2025, ampliando mecanismos de fortalecimento da agricultura familiar e incentivando a produção local destinada à alimentação escolar.

Lei nº 14.133/2021 - Estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos.

Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, estabelecendo diretrizes para:

- aquisição de alimentos
- elaboração de cardápios
- responsabilidade técnica do nutricionista
- compra direta da agricultura familiar.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A alimentação escolar constitui política pública essencial para:

- garantir segurança alimentar e nutricional dos estudantes
- contribuir para o desenvolvimento físico e cognitivo
- melhorar o rendimento escolar



000009

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

- incentivar hábitos alimentares saudáveis.

Além disso, a aquisição de produtos da agricultura familiar promove:

- geração de renda no meio rural
- fortalecimento da economia local
- valorização da produção regional
- desenvolvimento sustentável.

Dessa forma, a aquisição dos alimentos listados neste documento é indispensável para a execução regular do programa de alimentação escolar no município.

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NUTRICIONISTA

Os gêneros alimentícios constantes neste DFD foram definidos pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- recomendações nutricionais do PNAE
- necessidades alimentares dos estudantes
- diversidade alimentar
- disponibilidade de produção regional
- incentivo ao consumo de alimentos naturais e regionais.

Os alimentos possibilitam a elaboração de preparações nutricionalmente adequadas, garantindo o fornecimento de nutrientes essenciais como:

- proteínas
- vitaminas
- minerais
- fibras alimentares.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados à preparação das refeições da alimentação escolar da rede municipal de ensino.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	MACAXEIRA: RAIZ FRESCA, ÍNTEGRA, DE BOA QUALIDADE, FIRME, SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS. PRODUTO COLHIDO RECENTEMENTE, ADEQUADO PARA CONSUMO HUMANO. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	7.000
2	ABÓBORA: FRUTO FRESCO, INTEIRO, DE TAMANHO MÉDIO, CASCA FIRME, SEM RACHADURAS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	7.000
3	FEIJÃO CAUPI: 1 KG. GRÃOS SECOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE IMPUREZAS, INSETOS OU GRÃOS DANIFICADOS. EMBALAGEM: FARDOS DE 30 KG. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	5.000
4	ARROZ REGIONAL: 1 KG; GRÃOS INTEIROS, LIMPOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE ADEQUADA E PRÓPRIOS PARA CONSUMO. EMBALAGEM: FARDOS DE 30 KG. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	7.000



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

000010

5	POLPA DE GOIABA: PACOTE 1 KG, POLPA OBTIDA DA FRUTA FRESCA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, CONGELADA, EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	PACOTE	4.000
6	POLPA DE MARACUJÁ: PACOTE 1 KG; POLPA NATURAL CONGELADA, OBTIDA DA FRUTA MADURA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, ARMAZENADA EM EMBALAGEM ADEQUADA PARA ALIMENTOS. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	PACOTE	2.000
7	POLPA DE GRAVIOLA: PACOTE 1 KG, PRODUTO OBTIDO DA POLPA DA FRUTA, CONGELADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU CONSERVANTES. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	PACOTE	1.500
8	POLPA DE CAJU: PACOTE 1 KG, POLPA NATURAL CONGELADA, OBTIDA DE FRUTA MADURA, MANTIDA SOB TEMPERATURA ADEQUADA. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	PACOTE	1.500
9	POLPA DE TAPEREBÁ: PACOTE 1 KG; POLPA CONGELADA, PROVENIENTE DA FRUTA MADURA, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	PACOTE	1.500
10	POLPA DE CACAU: PACOTE 1 KG; POLPA NATURAL CONGELADA, LIVRE DE CONSERVANTES E CONTAMINANTES. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	PACOTE	1.500
11	POLPA DE ACEROLA: PACOTE 1 KG, POLPA CONGELADA, RICA EM VITAMINA C, OBTIDA DE FRUTA MADURA. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	PACOTE	4.000
12	POLPA DE CUPUAÇU: PACOTE 1 KG, POLPA NATURAL CONGELADA, OBTIDA DE FRUTO MADURO. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	PACOTE	1.500
13	FRANGO CAIPIRA: ENTREGAR ABATIDO, LIMPO, RESFRIADO OU CONGELADO, SEM PENAS OU VÍSCERAS, COM CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM: EMBALAGENS PLÁSTICAS SELADAS (KG). CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: VEÍCULO REFRIGERADO (0-4°C OU -18°C). PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	7.000
14	FARINHA DE MANDIOCA: PRODUTO OBTIDO DA MANDIOCA, SECO, DE COR CARACTERÍSTICA, SEM IMPUREZAS. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	5.000
15	LIMÃO: FRUTO FRESCO, ÍNTEGRO, FIRME, LIVRE DE DANOS OU DETERIORAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	3.000
16	PIMENTA DE CHEIRO: PRODUTO FRESCO, ÍNTEGRO, SEM DANOS MECÂNICOS OU DETERIORAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	2.500



000011

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

17	CHEIRO VERDE: COMPOSTO POR CEBOLINHA E COENTRO, FRESCO, SEM SINAIS DE MURCHA OU DETERIORAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	MAÇO	2.500
18	BANANA REGIONAL: FRUTA FRESCA, MADURA, SEM DANOS MECÂNICOS, PRÓPRIA PARA CONSUMO. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	9.000
19	MAMÃO VERDE: FRUTO FRESCO, FIRME, SEM RACHADURAS OU DETERIORAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	2.500
20	MANGA REGIONAL: FRUTA MADURA, ÍNTEGRA, LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	7.000
21	LARANJA: FRUTA FRESCA, ÍNTEGRA, MADURA, LIVRE DE CONTAMINAÇÕES. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	10.000
22	COUVE: FOLHAS FRESCAS, VERDES, LIVRES DE PRAGAS OU DETERIORAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	MAÇO	2.500
23	MELANCIA: FRUTO FRESCO, FIRME, SEM RACHADURAS OU DANOS. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	20.000
24	ABACAXI: FRUTO FRESCO, ÍNTEGRO, MADURO, COM COR CARACTERÍSTICA. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	10.000
25	ABACATE: FRUTO FRESCO, FIRME, SEM DETERIORAÇÃO. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	5.000
26	PÃO CASEIRO: PRODUTO ARTESANAL PRODUZIDO COM INGREDIENTES BÁSICOS, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	UNIDADE	40.000
27	FARINHA DE TAPIOCA: PACOTE DE 200 G; PRODUTO ARTESANAL PRODUZIDO COM INGREDIENTES BÁSICOS, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS, ACONDICIONADO ADEQUADAMENTE. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	PACOTE	8.500
28	MAMÃO PAPAYA: FRUTO FRESCO, ÍNTEGRO, MADURO. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	5.000
29	MELÃO: FRUTO FRESCO, FIRME, PRÓPRIO PARA CONSUMO. PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	5.000
30	BANANA PRATA: IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA AMARELA SEM MANCHAS ESCURAS EXCESSIVAS, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO (NEM MUITO VERDE, NEM MUITO MADURA), ISENTA DE PARASITAS E SUJEIRAS". PRAZO DE ENTREGA APÓS REQUISIÇÃO: ATÉ 3 DIAS.	KG	5.000



000012

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Baião
Secretaria Municipal de Educação

7. JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A justificativa de preços será fundamentada conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante:

- pesquisa de mercado
- cotações com produtores locais
- análise de notas fiscais de fornecimentos similares
- avaliação de preços praticados em contratações públicas.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A execução do objeto deverá ocorrer sempre que solicitado pela contratante, mediante a emissão de sua Ordem de Fornecimento ou outro documento equivalente.

9. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com a nutricionista da Equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.

10. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A presente demanda encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Educação, estando alinhada com o planejamento administrativo do município.

A contratação é necessária para garantir a execução regular do programa de alimentação escolar durante o exercício de 2026.

11. MATRIZ DE RISCOS INICIAL

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Baixa participação de agricultores	Média	Alto	Ampla divulgação da chamada pública
Problemas climáticos na produção	Média	Médio	Diversificação de fornecedores
Atraso na entrega dos produtos	Média	Médio	Cronograma de entregas periódicas
Problemas sanitários nos alimentos	Baixa	Alto	Exigência de controle sanitário

Baião (PA), 13 de fevereiro de 2026.

Lohana da Silva Nunes

LOHANA DA SILVA NUNES
NUTRICIONISTA – CRN-7 15719/P
Portaria nº 091/2026 – GP